

RESOLUÇÃO nº. 21/2024

*“Atualiza o Regimento das APS –  
Atividades Pedagógicas Supervisionadas  
da Ugv Centro Universitário.”*

O Vice-Reitor da Ugv Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Atualizar o Regimento das APS – Atividades Pedagógicas Supervisionadas da Ugv Centro Universitário, conforme anexo.

**Art. 2º**. Esta resolução entra em vigor a partir da presente data, e, em prática, a partir do início das aulas do segundo semestre do corrente ano, de acordo com calendário acadêmico.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

União da Vitória, 03 de junho de 2024.



Prof. Mateus Cassol Tagliani  
Vice-Reitor  
Ugv Centro Universitário

**ANEXO I**  
**REGIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS SUPERVISIONADAS**

**Art. 1º.** As Atividades Pedagógicas Supervisionadas (APS) serão ofertadas em todos os cursos de graduação da Ugv Centro Universitário.

**Art. 2º.** São consideradas Atividades Pedagógicas Supervisionadas (APS) o desenvolvimento de atividades em AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM, que se destinam a desenvolver a autonomia do aluno, como sujeito reflexivo, empreendedor, proporcionando melhorias no processo ensino-aprendizagem.

- I. O planejamento das Atividades Pedagógicas Supervisionadas (APS) deve considerar as características específicas de cada disciplina e estimular o uso de metodologias ativas, o senso crítico do aluno, a partir de leituras, fichamentos, resenhas críticas, estudos de caso, entre outros.
- II. A carga horária das Atividades Pedagógicas Supervisionadas (APS) será prevista no Projeto Pedagógico dos cursos e integralizarão a carga horária total do curso.

**Art. 3º.** As Atividades Pedagógicas Supervisionadas (APS) serão previstas no horário semanal de aulas, conduzidas por tutores específicos para este fim, mas mantida a autonomia dos estudantes em assistir os conteúdos e realizar as atividades em horários de sua preferência, exceto as aulas síncronas, já previstas previamente em cronograma específico.

**Parágrafo único.** As aulas síncronas serão gravadas e disponibilizadas no mesmo Ambiente Virtual de Aprendizagem do restante do conteúdo;

**Art. 4º.** As avaliações da APS serão no AVA e presenciais, divididas da seguinte forma:

Avaliações do 1º bimestre:	Avaliações do 2º bimestre:
Unidade 1 - on-line: 2,0 pontos	Unidade 3 - on-line: 2,0 pontos
Unidade 2 - on-line: 2,0 pontos	Unidade 4 - on-line: 2,0 pontos
Prova bimestral - presencial - 6,0 pontos	Prova bimestral - presencial - 6,0 pontos

§ 1º. Os mesmos critérios se aplicam aos alunos que cursam a disciplina em regime de dependência ou adaptação, que farão as provas presenciais nas datas previstas para tais modalidades.

§ 2º. As notas de desafio integrador e bônus do simulado não são somadas às notas da APS.

**Art. 5º.** Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Curso em conjunto com a Pró-Reitoria Acadêmica.

União da Vitória, 03 de junho de 2024.



Prof. Mateus Cassol Tagliani  
Vice-Reitor  
Ugv Centro Universitário